



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2014

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00167 - 2 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 007/ 2014

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 997/2013 de 19/12/2013**.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 442.809,13 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e nove reais e treze centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

|                           |                                          |
|---------------------------|------------------------------------------|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | DEPTO DE OBRAS E URBANISMO               |
| 11.001.15.451.0025.1.149. | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIA DE RUAS E AVENIDAS |

|                       |                           |            |
|-----------------------|---------------------------|------------|
| 417 - 4.4.90.51.00.00 | 41603 OBRAS E INSTALAÇÕES | 442.809,13 |
|-----------------------|---------------------------|------------|

**Total Suplementação: 442.809,13**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o **Superávit financeiro recalculado**, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2013** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do oeste, 30 de janeiro de 2014

  
AMARILDO RIGOLIN  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2014

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00167 - 2 Pg(s)

[www.santatereza.pr.gov.br](http://www.santatereza.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 008/2014

### *Exonera servidor em cargo de provimento efetivo*

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**ART. 1º** - Fica exonerada a partir desta data a servidora **Solange de Oliveira Paz Pereira**, portadora do RG nº 8.287.549-2 e CPF nº 027.333.529-46, ocupante do Cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com matrícula nº 118771.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em 31 de janeiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Amarildo Rigolin**  
Prefeito Municipal